



A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/127/2024/XIII

Assunto: **Requerimento - Dívidas a fornecedores e apoios por pagar**

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 10 de outubro de 2024

Com os melhores cumprimentos

A Presidente do Grupo Parlamentar

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Andreia Cardoso', with a long horizontal stroke extending to the left.

Andreia Cardoso

REQUERIMENTO

Dívidas a fornecedores e apoios por pagar

No final de 2023, a Administração Regional Direta, os Serviços e Fundos Autónomos e os Hospitais registaram um significativo aumento da Dívida Comercial.

O aumento de dívida a fornecedores por parte das referidas entidades, colocam o ónus do financiamento à atividade dessas entidades do lado das empresas, com consequências gravosas na saúde financeira do tecido empresarial regional.

Acrescem os atrasos denunciados relativos aos pagamentos de apoios às empresas, o que vem intensificar ainda mais as suas dificuldades financeiras.

Pelo exposto, é da maior relevância acompanhar a evolução da dívida não financeira da Administração Regional Direta e dos Serviços e Fundos Autónomos assim como os montantes de apoios em dívida, uma vez que essa informação não é disponibilizada nos reportes mensais do Boletim de Execução Orçamental, emitido pela Direção Regional de Orçamento e Tesouro.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, vem o Grupo Parlamentar do Partido Socialista dos Açores, através dos Deputados signatários, solicitar ao Governo Regional dos Açores as seguintes informações:

1 – O montante da dívida a fornecedores, reportada a 30 de setembro de 2024, da Administração Regional Direta, dos Serviços e Fundos Autónomos, com a desagregação da dívida não Financeira das USI e COA, e dos Hospitais, EPE, também desagregada.



GRUPO
PARLAMENTAR

Partido Socialista
AÇORES

2 – Os montantes não pagos a 30 de setembro de 2024, relativos a todos os programas de apoio do Governo Regional dos Açores, por entidade executora.

Ponta Delgada, 10 de outubro de 2024

Os Deputados

Carlos Silva

Andreia Cardoso

José Eduardo

Marta Matos